



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 2557, DE 11 DE MAIO 2012

Declara de Utilidade Pública o Grupo de Estímulo ao Aleitamento Materno - GEAMA.

Data de Criação

11/05/2012

Data de Publicação

14/05/2012

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 10798, de 14/05/2012

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Utilidade Pública

Autoria

- Deputado Eduardo Farias

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 2.557, DE 11 DE MAIO DE 2012

Declara de Utilidade Pública o Grupo de Estímulo ao Aleitamento Materno - GEAMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Grupo de Estímulo ao Aleitamento Materno – GEAMA.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 11 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre